



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
**CNPJ 06.104.863/0001-95**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº101/2000)

**Objeto:** Tomada de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Codó - MA.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde, declaro, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

E fica autorizado a abertura do processo licitatório, e encaminhe-se para a comissão permanente para deliberações no que pese a sua competência.

Codó, 29 de Abril de 2021

*Thaynara de Lima Pereira Rabelo*

**Thaynara de Lima Pereira Rabelo**  
Secretária Municipal de Saúde

*Thaynara de Lima P. Rabelo*  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria: nº 0798/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
**CNPJ 06.104.863/0001-95**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº101/2000)

**Objeto:** Tomada de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Codó - MA.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação, declaro, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

E fica autorizado a abertura do processo licitatório, e encaminhe-se para a comissão permanente para deliberações no que pese a sua competência.

Codó, 29 de Abril de 2021

---

**Raquel Vieira Paula Pereira**  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
**CNPJ 06.104.863/0001-95**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº101/2000)

**Objeto:** Tomada de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Codó - MA.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, declaro, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

E fica autorizado a abertura do processo licitatório, e encaminhe-se para a comissão permanente para deliberações no que pese a sua competência.

Codó, 29 de Abril de 2021

**Irene Batista Pitombeira Neres**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Prefeitura Municipal de Codó**  
**CNPJ 06.104.863/0001-95**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº101/2000)

**Objeto:** Tomada de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Procedimentos Licitatórios, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Codó - MA.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Governo, declaro, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

E fica autorizado a abertura do processo licitatório, e encaminhe-se para a comissão permanente para deliberações no que pese a sua competência.

Codó, 29 de Abril de 2021

*Pedro Ferreira Oliveira*  
Secretário de Governo

---

**Pedro Ferreira Oliveira**  
Secretária Municipal de Governo